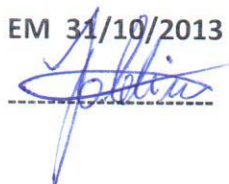


SANCIONADO

LEI MUNICIPAL Nº. 174 /2013.

EM 31/10/2013



“Autoriza o Prefeito Municipal de Cícero Dantas a doar
à Fundação de Apoio à Saúde do Trabalhador, uma
área de terra situada na Avenida Rafael Pires de Almeida
no Loteamento Novo Horizonte neste município”

O Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia autorizado a **DOAR**, a **Fundação de Apoio à Saúde do Trabalhador** uma área de terra medindo **2.000 M²**. Localizado na Avenida Rafael Pires de Almeida no Loteamento Novo Horizonte, de sua propriedade neste Município de Cícero Dantas.

Art. 2º. O Terreno citado no artigo anterior destina – se exclusivamente a construção da **FUNDAÇÃO CLÍNICA GERAL E UM LABORATÓRIO CENTRAL**

Art. 3º. Fica convencionado que caso a **Fundação de Apoio à Saúde do Trabalhador** não realizar o início da construção do imóvel objeto desta doação, no prazo de um ano a contar da sanção deste Projeto de Lei, o imóvel retornará ao patrimônio do Município.

Paragrafo 1º. Fica também convencionado que a referida doação será única e exclusivamente para a finalidade ora subscrita neste Projeto de Lei Municipal, ficando nula a construção ou mudança da finalidade concedida, sendo nulo o ato de doação.

Paragrafo 2º. Que todos os trabalhos e serviços prestados pela Fundação de Apoio à Saúde do Trabalhador, deverão ser **GRATUITOS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas em 31 de outubro de 2013.



Heládio Calazans Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Gonçalves –Bairro Bráulio Carvalho s/n – CEP 48410-000

Tel. 75 3278 1993 –Cícero Dantas - Bahia